



SENALBA-PR

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS,  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL  
NO ESTADO DO PARANÁ

Fundado em 02/02/1981 – Cód. Sind. 010.215.01526.3 – CNPJ 75.992.446/0001-49

Rua Treze de Maio, 835 – Curitiba – PR / CEP 80510-030 / Telefone (41) 3029-1522

Site [www.senalbapr.com.br](http://www.senalbapr.com.br) / e-mail [senalbapr@senalbapr.com.br](mailto:senalbapr@senalbapr.com.br)

Curitiba, 23 de maio de 2018

Nº 68/2018

Ao

Ilmo. Senhor

**MARCELO JOSÉ DE ARAÚJO PRADO**

DD. Diretor-Presidente em Exercício do Instituto Curitiba de Informática-ICI

Rua São Pedro, 910 - Cabral

CURITIBA-PR

RECEBIDO  
EM 23/05/18  
Nome legível ou carimbo

Senhor Presidente:

Em atenção à proposta para renovação do ACT (Acordo Coletivo de Trabalho) 2018/2019, conforme correspondência ICI-ABA376/2018, de 16 de maio de 2018, recebida em 22 de maio corrente, vimos destacar que:

- 1) A inflação aferida pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) no índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) não reflete a realidade no custo de vida do trabalhador. Dessa forma os participantes da Assembleia Geral do Sindicato, realizada no dia 15 de março de 2018, pautaram por abdicarmos dos índices inflacionários e pleitearmos um reajuste nos salários e benefícios com percentuais que propiciem a recuperação das perdas no custo de vida. Dessa forma dentro de um princípio de razoabilidade partimos para um pleito de reajuste salarial de 5% e 10% nos benefícios. Sendo assim, não haveria possibilidade de firmarmos, nesse momento, o ACT com o percentual ora ofertado com base no INPC acumulado em 1,69% nos últimos 12 meses.
- 2) Quanto ao Piso Salarial que hoje já está superior mínimo regional do Estado do Paraná, acreditamos que poderá ser reajustado pelo mesmo índice de reajuste que for aplicado nos demais salários, desde que atenda nossa contraproposta.
- 3) Em relação ao Vale Refeição/Alimentação que temos insistido para constar no ACT, acreditamos que chegou a hora, pois com o fim da



SENALBA-PR

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS,  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL  
NO ESTADO DO PARANÁ

Fundado em 02/02/1981 – Cód. Sind. 010.215.01526.3 – CNPJ 75.992.446/0001-49

Rua Treze de Maio, 835 – Curitiba – PR / CEP 80510-030 / Telefone (41) 3029-1522

Site [www.senalbapr.com.br](http://www.senalbapr.com.br) / e-mail [senalbapr@senalbapr.com.br](mailto:senalbapr@senalbapr.com.br)

ultratividade nos ACTs inserido na Lei 13.467, “reforma” trabalhista, não há mais porque manter esse benefício em paralelo. No entanto, da mesma forma que nos salários, não é pactuável reajustar pelo já citado índice inflacionário, uma vez que pesquisas apontam alta na cesta básica em Curitiba de 6,61% somente no mês de fevereiro desse ano. Outra pauta constante dos colaboradores do ICI é a possibilidade de particionar o benefício em 2 cartões, o que nos parece bem razoável, pois o custo dessa implantação não teria impacto significativo no orçamento desse Instituto.

- 4) O mesmo entendimento aplicamos no benefício Auxílio Creche, uma vez que os reajustes nas escolas particulares giraram em torno de 8% em janeiro de 2018. Esse é um benefício que atende uma pequena parcela dos colaboradores do ICI e também sabemos que as crianças necessitam da creche até os 5 anos de idade, pois somente ingressam no ensino fundamental a partir dos 6 anos. Então o pleito de estender o benefício além dos 6 meses é de fundamental relevância para os trabalhadores.
- 5) A pauta reivindicatória apresentada pelo SENALBA-PR para renovação do ACT 2018/2019 foi dividida em Clausulas Econômicas e Clausulas Sociais, no entanto a proposta apresentada pelo ICI não contemplou nenhuma questão social e focou apenas na situação financeira. É fato que a crise financeira, social, política e moral ainda assola nosso país, o desemprego mesmo pós “reforma” trabalhista não surtiu efeitos e ao contrário está aumentando o desemprego formal com a desvalorização do trabalho e renda. Em que pese nesse momento de dificuldades financeiras, seria então um momento para darmos mais atenção ao lado social e humano do trabalho.

Não obstante as considerações acima, gostaríamos de agradecer a proposta e também apresentar uma contraproposta para apreciação desse respeitável Instituto Curitiba de Informática – ICI, nos seguintes termos:

- 1) Reajuste Salarial com significativo ganho real de 3%, ou seja 4,69%, se considerado o INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 meses.
- 2) Reajuste de 5% nos demais benefícios de ordem financeira.



**SENALBA-PR**

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL  
NO ESTADO DO PARANA**

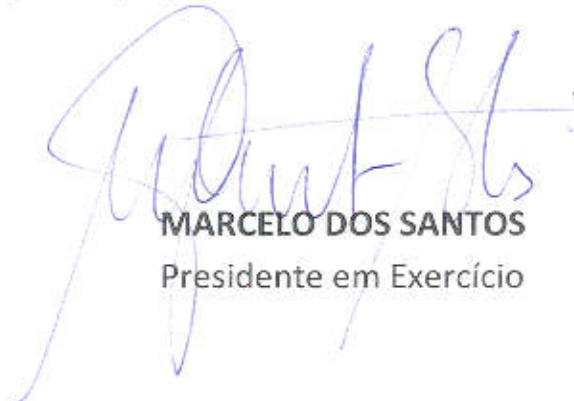
Fundado em 02/02/1981 – Cód. Sind. 010.215.01526.3 – CNPJ 75.992.446/0001-49

Rua Treze de Maio, 835 – Curitiba – PR / CEP 80510-030 / Telefone (41) 3029-1522

Site [www.senalbapr.com.br](http://www.senalbapr.com.br) / e-mail [senalbapr@senalbapr.com.br](mailto:senalbapr@senalbapr.com.br)

- 3) Inclusão do benefício de Auxílio Refeição no ACT, condição *sine qua non*, também a flexibilização de 50% Alimentação e 50% Refeição.
- 4) Extensão do benefício Auxílio Creche ao menos para 12 meses para que possamos obter uma ampliação gradual até atingir a idade que as crianças permanecem na creche.
- 5) Melhor apreciação das Clausulas Sociais afim de avançarmos na humanização do trabalho.

Aproveitamos a oportunidade para manifestar a Vossa Senhoria os nossos protestos de consideração e apreço.



**MARCELO DOS SANTOS**  
Presidente em Exercício